MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA PARA ACESSIBILIDADE EMEF VILA NOVA

LOCAL: Rua Nações Unidas, 170 - Bairro Vila Nova - Igrejinha, RS

INTRODUÇÃO

O presente memorial traz as especificações para a **execução de rampas acessíveis e outras adequações de acessibilidade na EMEF Vila Nova**, a ser executado no município de Igrejinha, visando orientar suas etapas. Todos os serviços deverão ser executados de acordo com este memorial, seguindo as especificações constantes em projeto, documentos complementares e as indicações a serem fornecidas pela Prefeitura Municipal de Igrejinha.

O proponente deverá realizar levantamento das condições técnicas necessárias para a execução dos serviços, através de prévia visitação ao local da obra.

O proponente deverá efetuar completa e detalhada verificação preliminar do memorial descritivo, orçamento e projetos.

GENERALIDADES

O projeto é constituído deste memorial descritivo, orçamento e projeto arquitetônico. Qualquer serviço ou material que faça parte apenas das especificações ou apenas dos desenhos, são considerados elementos integrantes do projeto.

Aqui chamaremos de fiscalização os representantes credenciados pela Prefeitura de Igrejinha.

Todos os serviços que forem necessários e que não estejam mencionados no projeto devem ser executados após indicação e aprovação da Prefeitura de Igrejinha.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Deverá apresentar ao Fiscal da Obra, ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica) quitada dos serviços a serem executados.

A contratada será responsável técnica e financeiramente por todos os equipamentos, ferramentas, dispositivos de sinalização e equipamentos de segurança individual incluindo todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes, dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação a fim de permitir sua adequada utilização.

É obrigação da contratada se submeter à apreciação da fiscalização e acatar as determinações que deverão ser efetuadas em duas vias com a devida assinatura do recebimento.

Deverão ser aplicadas ao presente projeto todas as prescrições e recomendações contidas neste memorial descritivo e demais documentos com ele relacionados, salvo quando constem nos projetos, explicitamente, dados em contrário. Fica neste caso, a cargo da CONTRATADA a responsabilidade pela segurança e qualidade do trabalho especificado.

A CONTRATADA deverá executar todos os trabalhos especificados nos projetos sempre mediante a aprovação da Prefeitura Municipal de Igrejinha. Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA.

A CONTRATADA só poderá usar qualquer material após o mesmo ter sido examinado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Igrejinha.

A CONTRATADA manterá no escritório da obra, uma cópia das especificações, dos desenhos, das ordens alterando os serviços (se houver).

A CONTRATADA deverá obedecer às normas vigentes de segurança e higiene do trabalho e demais regulamentações pertinentes.

Deverá ser realizada, por parte da empresa contratada, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno. Exceto os reaproveitáveis e utilizáveis na obra, todos os demais deverão ser retirados do terreno imediatamente após feita a seleção dos mesmos.

Todos os materiais residuários da construção (solo, madeiras, metais, plásticos, papéis, entulho de construção etc.) deverão ser separados conforme sua natureza e removidos, por conta da contratada através de tele-entulhos, sendo o mesmo de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Com prévia autorização de Prefeitura Municipal de Igrejinha, a CONTRATADA depositará em locais apropriados e em segurança os materiais que por sua natureza o exigirem. Não poderá sob nenhum pretexto depositar na obra materiais que não tenham emprego na mesma ou maiores quantidades que as requeridas pelos trabalhos contratados. Salvo para materiais suscetíveis de perdas ou quebras admitidos pela Prefeitura.

Todos os serviços, independente de especificações e detalhamento, deverão atender as normas vigentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e ser executados sob a orientação de profissional habilitado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Será exigido o uso de equipamentos de segurança por todos os funcionários, de acordo com a legislação vigente, sendo sua distribuição e fiscalização de responsabilidade da empresa contratada.

DESCRIÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRÉVIOS
 - Demolição do revestimento da entrada e da área de acesso às salas de aula;
 - Demolição das escadas de acesso à secretaria;
 - Demolição das rampas da passarela da área de acesso às salas de aula.

2. CONTRAPISO
 - Execução de contrapiso em argamassa com cerca de 8 cm para elevação do nível da passarela e nivelamento com as salas de aula.

3. RAMPAS
 - Execução de rampas de acessibilidade com inclinação de 8,33%, pisos podotáteis e patamares nos acessos à secretaria (conforme NBR 9050/2020);
 - Execução de rampas de acessibilidade com inclinação de 8,33%, pisos podotáteis e patamares na passarela de acesso às salas de aula (conforme NBR 9050/2020).

4. REVESTIMENTOS
 - Colocação de revestimento cerâmico com dimensões de 45x45 cm para piso na entrada da escola;
 - Colocação de revestimento cerâmico com dimensões de 45x45 cm para piso na passarela de acesso às salas de aula.

5. CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS
 - Instalação de corrimão de dupla altura (70 cm e 92 cm) fixado na parede junto à rampa de acesso à secretaria localizada na quadra coberta;
 - Instalação de guarda-corpos de altura 92 cm com duplo corrimão (70 cm e 92 cm) junto à rampa de acesso à secretaria localizada na entrada da escola;
 - Instalação de guarda-corpos de altura 92 cm com duplo corrimão (70 cm e 92 cm) junto às rampas da passarela de acesso às salas de aula.

6.SERVIÇOS FINAIS
 - Limpeza final da obra com a remoção de todos os resíduos sólidos, poeira e detritos provenientes da execução dos serviços, **garantindo que os ambientes fiquem livres de sujeira e prontos para uso**.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados conforme normas da ABNT, boas práticas da engenharia civil e orientações do responsável técnico.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados num prazo de 60 dias (sessenta dias), devendo ser executada a partir do termo de início dado pelo fiscal do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será **por medição**, de acordo com o andamento da obra e aceite por parte da fiscalização municipal.

Igrejinha, 23 de junho de 2026.

Maria Augusta Scalcon Calil
Arquiteta e Urbanista
CAU/RS A282522-8